



GABINETE DO DEPUTADO JUTAY MENESES

PROJETO DE LEI nº 1.992 /2024

**DÁ NOVA REDAÇÃO AO CAPUT DO ART. 1º DA LEI
9.479 DE 27 DE OUTUBRO DE 2011.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º O Caput do Art. 1º da Lei 9.479 de 27 de outubro de 2011 passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Ficam os supermercados, hipermercados, lojas de departamentos e magazines, bem como, os situados no interior de Shopping Centers, obrigados a disponibilizar aos consumidores em todas as seções e setores, terminais de consulta de preços com dispositivo visual e de áudio com reprodução sonora do nome e preço do produto consultado. NR

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 08 de abril de 2024

JUTAY MENESES

Deputado Estadual – Republicanos



GABINETE DO DEPUTADO JUTAY MENESES

Justificativa

A alteração em lei já vigente trata de atualização do dispositivo legal em face das novas tecnologias e necessidades cotidianas. A instalação de equipamento sonoro nos terminais de consulta de preços representa uma importante ferramenta de inclusão para os consumidores com alguma limitação visual e ainda mais para aqueles que não enxergam.

Este projeto visa alterar a lei 9479/2011, que obriga a instalação dos dispositivos de consulta de preços em supermercados, hipermercados e outros estabelecimentos para acrescentar equipamento de leitura em áudio, além da já presente informação visual.

Com o avanço da tecnologia, a leitura eletrônica em áudio tornou-se algo corriqueiro e de baixo custo, mas com considerável alcance social, possibilitando que deficientes visuais tenham acesso objetivo e direto ao nome e valor do produto que pretende adquirir.

Trata-se de uma atualização de um equipamento que já está presente nos estabelecimentos alcançados pela legislação atual e a proposta em tela busca dar mais alcance à ideia originária, ampliando o acesso de mais pessoas aos terminais de consulta de preços e supermercados e outros estabelecimentos.

Por tudo que aqui foi exposto, espero contar com o apoio unânime a esta propositura de extrema relevância.

Sala das Sessões, 08 de abril de 2024



JUTAY MENESES

Deputado Estadual – Republicanos